PROJETO DE LEI Nº 075/2023

Institui a semana de divulgação e valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no município de Carmo do Paranaíba (MG), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a realizar-se, anualmente, no período compreendido sempre na semana do dia 13 de julho, data na qual foi instituído pela Lei n° 8.069 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil.

Art. 2º A Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA terá por finalidade:

I - divulgar o conteúdo do ECA, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais;

II - promover a valorização do ECA, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais;

III - discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no ECA;

IV - aproximar a comunidade dos Conselhos Tutelares, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, divulgando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

Art. 3º A promoção de divulgação e valorização, de forma articulada, e sem prejuízo a atuação da União, do Estado, contarão com o apoio dos órgãos responsáveis, observados os preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2023.

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador-

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075/2023.

Nobres Vereadores,

No dia 13 de julho de 1990 foi promulgada a lei 8069 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesses anos de existência, o ECA já obteve significativas conquistas. Entretanto, ainda existem muitos desafios para que o estatuto seja implementado de maneira integral.

O ECA é de fácil entendimento e está descrito de forma clara, para que toda sociedade possa compreender e colaborar na formação pessoal e profissional das crianças e adolescentes.

Entre as principais vitórias conquistadas pelo ECA estão: a diminuição dos casos de mortalidade infantil, redução do trabalho infantil, além da queda no índice da gravidez na adolescência.

Os indicadores mostram um relevante progresso em prol das crianças e adolescentes. Em grande parte, em decorrência do ECA, que é uma das principais ferramentas de garantia do cumprimento dos direitos dos meninos e meninas de todas as classes sociais.

No entanto, ainda há muito mais a ser feito para que o estatuto cumpra plenamente seu dever de proteger os jovens e conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância de exercer os direitos não só no papel, mas também na realidade.

Nossas Conselheiras Tutelares, CMDCA, vem desemprenhando um ótimo trabalho com relação à defesa dos direitos de nossas Crianças e Adolescentes.

Esse projeto vem de encontro com esse trabalho, reforçando o que já vem sendo feito.

Cordialmente,

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador -